

Companhia de Serviços de Cabo Frio

PORTARIA 1871/2021

"Nomeia Comissão de Fiscalização de Contratos Administrativos para o fornecimento de materiais de gráficos."

O Presidente da Autarquia Municipal COMSERCAF, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos termos do art. 67, da Lei Federal 8666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos.

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e convênios firmados pela Autarquia para o abastecimento com materiais de consumo, inclusive de consumo imediato, tendo em vista os princípios da Legalidade, Moralidade e Eficiência.

RESOLVE:

- Art. 1º Constituir a Comissão de Fiscalização dos contratos referentes aos materiais gráficos composta pelos servidores Salvador Willian Rodrigues De Oliveira, matrícula nº 20182737, Carla Cristine Ghermandi e matrícula nº 20182903.
 - Art. 2º Compete à Comissão de Fiscalização:
 - I Realizar em periodicidade trimestral reunião visando a melhoria da fiscalização.
 - II Elaborar cronograma de execução de fiscalização a ser divulgado para os Gestores de Contratos;
 - Art. 3º Compete ao Fiscal de Contrato:
- I Proceder à fiscalização, se manifestando nos processos de pagamento em relação à conformidade da execução contratual, com vistas à verificação do atendimento das cláusulas dos contratos, termos de colaboração ou fomento, acordos de cooperação, termos de parceria, contratos de repasse, contratos de gestão, convênios e ajustes similares vigentes no âmbito desta Autarquia;

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 **Telefone: (22) 2648-8907**



Companhia de Serviços de Cabo Frio

- II Proceder à notificação aos Gestores de Contratos, caso ocorra a identificação de qualquer irregularidade ou inadequação na execução dos ajustes pactuados, que deverão ser concluídos e submetidos aos Gestores de Contratos, com relatório circunstanciado, em tempo hábil para a adoção das providências pertinentes.
 - Art. 4º Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Fiscalização nos termos do art. 2º.
- Art. 5º A Comissão de Fiscalização se reportará aos Gestores dos Contratos para dirimir quaisquer dúvidas de caráter técnico para o adequado desempenho e o fiel cumprimento das cláusulas pactuadas.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data produzindo efeitos desde o dia 10 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cabo Frio, 08 de outubro de 2021

Heitor Pinto da Fonseca Junior

Presidente da Autarquia Municipal – COMSERCAF

Estrada Nelore, 200

Monte Alegre - Cabo Frio - RJ -28921-111 **Telefone: (22) 2648-8907**